



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI nº. 1.472/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Orgão 3 - Fundação de Saúde de Pirapetinga			
Unidade 1 - Fundação Municipal de Saúde			
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Saúde			
10.302.008.2.0089	3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
Total			30.000,00

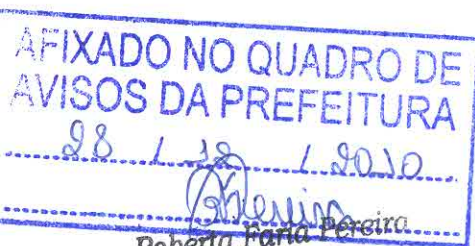
**Art. 2º** - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão 3 - Fundação de Saúde de Pirapetinga			
Unidade 1 - Fundação Municipal de Saúde			
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Saúde			
10.302.008.2.0089	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total			30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 28 de dezembro de 2010.

  
José Isaias Masiero  
Prefeito Municipal



Roberta Faria Pereira  
Chefe de Serviços  
Administrativos

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01

TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br